



## PROJETO DE LEI N.º 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 86.100,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus para atender ao Projeto “Envelhecimento Jovem”, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.10.08.241.2412.2622.3.3.50.43.00.00.00.00.865.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 10 de fevereiro de 2015.



PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

